

Edital nº1135/1.1.3

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

Torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Velas, tomada na sua reunião ordinária de 16 de Fevereiro de 2018, aprovaram-se as Condições de Participação no Concurso Fotográfico – Imagens das Freguesias do Concelho.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados.

Paços do Concelho de Velas, 22 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara

Luis Virgilio de Sousa da Silveira





CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONCURSO FOTOGRÁFICO – IMAGENS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO

Artigo 1º Âmbito

- 1. O presente concurso é aberto a todos os interessados, residentes no Concelho de Velas;
- 2. O concurso destina-se a amadores e profissionais de fotografia;
- 3. Só são aceites trabalhos individuais;
- 4. Os trabalhos premiados passarão a pertencer ao Município, podendo este utilizá-los com identificação do Autor, nomeadamente em exposições, revistas, redes sociais ou outros meios que o Município entenda como úteis para a sua promoção e divulgação, podendo ser usados com a marca d'água ou sem ela.

Artigo 2°

Tema

Os trabalhos a apresentar terão como tema imagens de cada Freguesia do Concelho de Velas, ao critério dos concorrentes.





Artigo 3° Requisitos

- 1. Formato das fotografias: TIFF;
- 2. Resolução: 300 ppi, preparado para impressões em grande formato;
- 3. Ficheiro: ≥ a 12 megas;
- 4. Cada autor poderá participar até ao máximo com três obras originais por cada uma das seis Freguesias ou apenas daquelas que entender apresentar a concurso;
- 5. As fotografias deverão ser apresentadas em dois formatos de ficheiro: com marca d'água e sem marca d'água;
- 6. Não poderão ser apresentadas obras cujos direitos de autor não pertençam integralmente ao concorrente;
- 7. As fotografias que não cumpram estes requisitos serão automaticamente excluídas.

Artigo 4°

Entrega dos trabalhos

- As fotografias deverão ser remetidas para o Município de Velas, sito na Rua de São João, 9800-539 Velas, ou entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio à Presidência;
- O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até ao dia 15 de Março de 2018, (no caso de trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos CTT).





Artigo 5º Seleção e avaliação

- A seleção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pela Câmara Municipal de Velas e será composto por elementos ligados à área da Cultura, Gabinete Técnico e de Comunicação e Design do Município de Velas;
- 2. O Júri tem o prazo de 5 dias úteis após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores;
- 3. O Júri selecionará entre todos os trabalhos apresentados uma imagem por cada Freguesia do Concelho;
- 4. A decisão do Júri é definitiva e dela não cabendo recurso, sendo esta por emissão de ata da qual será dada conhecimento em reunião de Câmara;
- 5. A todos os concorrentes será comunicada a decisão do Júri, sendo para o efeito remetida cópia da ata do Júri, via CTT.

Artigo 6°

Prémios

- Será atribuído um prémio de 200€ por cada trabalho selecionado, no prazo de 30 dias após decisão final do Júri;
- 2. Todos os trabalhos selecionados terão direito a um certificado de participação.





Artigo 7º Disposições Finais

- A participação no concurso implica a aceitação plena e incondicional das cláusulas descritas;
- 2. Qualquer situação omissa nas presentes Condições será resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Velas;
- 3. O Município reserva-se o direito de reprodução dos trabalhos vencedores, mencionando sempre, que possível, o nome do seu autor;
- 4. Os trabalhos apresentados e não selecionados não podem ser usados pelo Município;
- 5. O cumprimento da Lei que regulamenta a tomada de imagens de pessoas e objetos sob responsabilidade de terceiros é da responsabilidade dos concorrentes.

Velas.	de	de 2018
veias.	ue -	OE ZUIO